



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pedra Branca/CE, 05 de novembro de 2025

A(o) Senhor(a)
MARIA EVELANE ALMEIDA DE CARVALHO
Ordenador de despesas
Pedra Branca - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 139/2025, pelo(a) Sr(a). MARIA EVELANE ALMEIDA DE CARVALHO, Ordenador de Despesa do(a) Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, fabricados conforme as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 15808:2013 e INMETRO), Serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio das Secretarias Municipais, destinados à proteção contra incêndios nas dependências da secretaria de saúde, das unidades de saúde e hospitalar..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 45.962,79 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), 0504.10.301.1003.2.024 - Manutencao da Atencao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 8.733,45 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 21.945,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais); 0504.10.302.1009.2.028 - Manutencao das Acoes de Media e Alta Complexidade MacFAEC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 7.304,34 (sete mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.


Rafael Honorato Barros
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 139/2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Pedra Branca/CE, 05 de novembro de 2025

Maria Evelane Almeida De Carvalho
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE ORDENADOR Nº 031003/2025